

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CAMPINA GRANDE

06/2022



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A **KZA CONSTRUTORA**, sediada em **CAMPINA GRANDE - PARAÍBA**, no ramo de construção civil, tem como objetivo difundir uma cultura de transparência, honestidade, integridade e boas condutas entre colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes.

1 – MISSÃO

Realizar o sonho da casa própria para famílias de qualquer classe social e executar obras de infraestrutura de pequeno porte de forma ágil, sustentável e otimizada.

2 – VALORES

Tomadas de decisão com foco na missão e visão;

Buscar ou desenvolver soluções cada vez menos onerosas mantendo a qualidade e a agilidade na execução dos serviços;

Proporcionar um ambiente de plena comunicação para que os colaboradores possam cumprir adequadamente com suas obrigações;

Atender as exigências definidas pelas normas técnicas vigentes;

3 – VISÃO

Em 5 anos, estar entre as empresas mais bem conceituadas do setor imobiliário, entre as famílias de Campina Grande e região, com excelência no atendimento e satisfação dos clientes. Permitindo uma ampliação de mercado e uma consolidação dos mercados já conquistados. Propiciando a realização do sonho da casa própria para o maior número de famílias possível.

4 – NORMAS DE CONDUTA

4.1 – NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Organização (materiais, equipamentos, fichas, papéis, objetos);
- Cooperação (com os colegas);
- Responsabilidade (foco no cliente);
- Profissionalismo (evitar brigas, discussões, insubordinação);
- Excelência (fazer com qualidade e seguindo as normas para evitar retrabalhos);
- Respeito (ao ambiente, às regras);
- Obedecer às normas de segurança e saúde do trabalho;
- Produtividade (manter atenção ao planejamento e aos projetos).

4.2 – DO ATENDIMENTO AO CLIENTE

A **KZA CONSTRUTORA** tem como objetivo, relacionamentos duradouros e transparentes com seus clientes, se posicionando sempre como parceira de negócios,



prezando pelo profissionalismo e confiança. Auxiliando com sugestões, durante a elaboração dos projetos, que visam a otimização dos custos de construção. Bem como, executando os serviços contratados com eficiência, qualidade e agilidade, conforme estipulado contratualmente com o cliente.

4.3 - RESPONSABILIDADES DA EQUIPE

São deveres dos colaboradores, prestadores de serviços e parceiros da empresa:

- Respeitar a empresa e os demais integrantes, através de conduta profissional;
- Manter sigilo e discrição sobre os assuntos da empresa que tenham importância estratégica, situações que envolvam fatos privados dos clientes e/ou dos demais integrantes;
- Atender às exigências dos serviços que desempenha na empresa, agindo com impessoalidade, transparência, eficiência, moralidade e bom senso, de acordo com as normas vigentes e com os projetos apresentados;
- Contribuir para a permanente solidez econômica e financeira da empresa;
- Agir com cortesia, humanidade, atenção e presteza no trato com os clientes e pessoas em geral;
- Zelar pelos equipamentos e materiais de trabalho, ficando obrigado a guardar em local destinado, higienizar e lubrificar sempre que necessário;
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual evitando danos e acidentes pessoais ou com colegas de serviço;
- Apresentar informações corretas acerca de seus dados pessoais;
- Cumprir a legislação, o código de conduta e as normas relacionadas ao seu ambiente de trabalho específico.

4.4 - DA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA

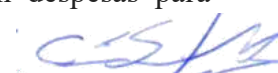
A organização das dependências, materiais e equipamentos da empresa, a higiene e limpeza, diariamente, ficam a cargo de toda a equipe, de modo que a boa apresentação da empresa venha a encantar os clientes.

Cada trabalhador(a) é responsável pela ordem e higiene de seu setor, assim como dos equipamentos utilizados. Ao perceber qualquer sujeira, seja nas dependências, materiais ou equipamentos, deve providenciar imediatamente a sua **LIMPEZA** e **HIGIENIZAÇÃO**, pois a organização é que faz a diferença em uma empresa.

É responsabilidade do(a) colaborador(a) zelar pelo bom uso e pela **CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO** da empresa colocado sob sua guarda. Os bens, equipamentos e instalações da empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas e/ou autorizadas.

Evitar o **desperdício** de energia elétrica e água, por isso, apagar todas as luzes quando desnecessárias e realizar uma **BOA UTILIZAÇÃO** e conservação dos equipamentos e utensílios da empresa, evitando o desperdício de materiais e insumos.

Lembrando: Caso algum equipamento seja **DANIFICADO** parcial ou total, o profissional que deu causa e for o responsável pelo ato arcará com despesas para



MANUTENÇÃO do equipamento atual ou **AQUISIÇÃO DE UM NOVO** equipamento.

Ao **TÉRMINO DO EXPEDIENTE**, as dependências, materiais e equipamentos deverão estar limpos, organizados, e nos devidos lugares para o próximo dia de trabalho.

O uso do nome da empresa somente é autorizado para fins profissionais.

4.5- UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

- O veículo fornecido pela empresa não poderá ser utilizado para fins particulares, sujeito à aplicação de penalidades em caso de descumprimento;
- Todos os motoristas que utilizam os veículos deverão respeitar às regras de trânsito, responsabilizando-se civil, penal e criminalmente por danos que possam causar;
- As infrações de trânsitos deverão ser pagas pelos motoristas infratores, além disso devem assumir os pontos pertinentes na carteira;
- Em caso de ocorrência de acidente de trânsito por dolo ou culpa do motorista prestador de serviço, este deverá efetuar o pagamento da franquia da apólice do seguro, além de indenizar a empresa e terceiros pelos danos causados.

4.6- CÂMERAS DE VIGILÂNCIA

Visando a segurança pessoal e patrimonial de todos, ainda não possuem câmeras instaladas nas dependências da empresa. Com o regulamento todos tomam ciência e concordância com a estipulação.

4.7 - CUIDADOS NOS CANTEIROS DE OBRAS

Com o objetivo de preservar a integridade física de todos e evitar acidentes de trabalho:

- Transitar nas obras usando capacete e calçado de segurança;
- Usar o EPI recomendado pela sua função, verificando se ele está em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento;
- Vestir roupas adequadas para a tarefa que irá executar;
- Manusear apenas ferramentas em perfeitas condições de uso e limpeza;
- Em locais com altura superior a 2,00 metros de altura, utilizar cinto de segurança equipado com trava-quedas, fixado a um cabo de segurança ou ponto fixo;
- Não improvisar ligações elétricas, chamar um eletricista sempre quando necessário;
- Não utilizar andaimes que não apresentem perfeitas condições de segurança como: plataforma total, guarda-corpo, rodapé e perfeita estabilidade;
- Não fumar durante sua atividade profissional;
- Não consumir bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de entorpecente;
- Paralisar seu serviço sempre que constatar alguma irregularidade quanto a sua segurança, comunicando imediatamente a seu superior hierárquico;
- Manter limpa e organizada as áreas de vivência;
- Evitar o uso de adereços como aliança, anel, brinco, pulseira, colar, etc;
- Manter suas ferramentas limpas e em condições de uso;



- No caso de ocorrer um acidente de trabalho de pequenas consequências ou surgir qualquer tipo de doença profissional ou de trabalho, avisar imediatamente seu superior imediato, que tomará as devidas providências determinadas pela legislação em vigor;
- No caso de presenciar acidente grave com um companheiro, não movê-lo (a não ser que possua curso de primeiros socorros) e avisar imediatamente um socorrista ou, na inexistência deste, seu superior imediato que tomará as devidas providências e orientará sobre as medidas a serem seguidas;
- Os telefones celulares devem permanecer desligados durante à execução de serviços nos canteiros de obras.

4.8 - SEGURANÇA DO TRABALHO

A **SAÚDE**, a **INTEGRIDADE FÍSICA** dos colaboradores e a proteção ao **MEIO AMBIENTE** do trabalho são prioridades para a empresa.

Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis **situações de risco**. Caso algum indício seja identificado, informe para providências que garantam a segurança e o bom clima organizacional.

A empresa **KZA CONSTRUTORA** fornece **GRATUITAMENTE** a todos os colaboradores os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com as necessidades de cada atividade.

É obrigatório o uso de EPI.

Em caso de descumprimento estará sujeito às penalidades contratuais e legais;

Para garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos colaboradores, a empresa implanta **PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS** que são normas internas e integram este regulamento.

É proibido o uso do canteiro de obras, a posse ou consumo de drogas ilícitas, bebidas alcoólicas ou outros entorpecentes;

4.9- DA CONFIDENCIALIDADE

Os colaboradores, prestadores de serviços e terceirizados, comprometem-se a não divulgar informações às quais tiverem acesso, incluindo a estratégia e gestão dos serviços prestados, condições especiais de negociação, plano de trabalho e investimentos, informações de parceiros, clientes, colaboradores, informações técnicas, financeiras ou comerciais, conteúdos de projetos, relatórios, planejamento, métodos operacionais, dados, análises, produções de caráter técnico e informativo, projeções e estudos ou toda e qualquer informação tangível ou intangível de natureza sigilosa.

Toda e qualquer captação de imagem de atividades e/ou serviços, somente poderão ser utilizados para fins da própria empresa.

4.10 - REDES SOCIAIS

O cuidado, proteção e zelo pela imagem da **KZA CONSTRUTORA** é responsabilidade de todos.

Os colaboradores, prestadores de serviços e terceirizados deverão estar atentos às responsabilidades pelo uso das redes sociais, tanto em caráter pessoal, quanto no desempenho de seu trabalho.



A **KZA CONSTRUTORA** adota políticas de uso de redes sociais, buscando prevenir: ofensas a clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores; qualquer tipo de discriminação, assédio e vazamento de dados e informações em conformidade com a LGPD (Lei de Proteção de Dados), estando sujeitos às penalidades contratuais.

4.11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições do presente código se aplicam a todos os colaboradores, prestadores de serviços, terceirizados e parceiros.

Além da assinatura do Termo de Ciência e Compromisso, no momento da contratação, o conteúdo deste Código de Ética e Conduta será levado ao conhecimento de todos os colaboradores por meio de materiais informativos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'César Silva de Melo', is written over a horizontal line.

César Silva de Melo
Engenheiro Civil
CREA: 180865255-0
KZA CONSTRUTORA

César Silva de Melo